Prefeitura de
BARRO DURO
Trabalhando para todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2019

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS BARRACAS, CENTRO DA CIDADE E PRAÇA DA IGREJA NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E A MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA, CPF Nº. 066.594.423-32 E RG Nº. 3.811.259 - SSP-PI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. 077.583.833-00** e de outro lado, o Pessoa Física o Sr. **MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA CPF Nº. 066.594.423-32 E RG Nº. 3.811.259 - SSP-PI**, com endereço a Rua Pernambuco, nº. 26 - Bairro Cambiar - Barro Duro - PI, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS BARRACAS, CENTRO DA CIDADE E PRAÇA DA IGREJA NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI. conforme o Dispensa de Licitação nº 033/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS BARRACAS, CENTRO DA CIDADE E PRAÇA DA IGREJA NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 033/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no seu artigo nº. 24 da lei de Licitação nº 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada fe uma só vez.", "c/c" com o Decreto Nº. 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos da lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação nº 033/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo de dispensa de licitação nº 033/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

Scanned by CamScanner

Prefeitura de BARRO DURO
Trabalhando para todos

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará até 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato de contrato, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). COM TRANSFERENCIA BANCARIA NA AGENCIA 0888-5 E CONTA CORRENTE Nº. 29.759-3 - BANCO DO BRASIL**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a)-Garantir o cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato;
b)-Executar os serviços contratadas compatível com as especificações da proposta e o preço contratado, salvo alguma alteração de preços determinada pelo índice oficial do governo.
c) A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a)-Efetuar o pagamento de acordo com o que preceitua a cláusula terceira deste instrumento;
b)-A correção inerente ao atraso do pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, será calculado de acordo com a avaliação do índice oficial do governo;
c)-Receber os serviços contratada de acordo com a especificação.

CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:
O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, a critério da parte não inadimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra parte de qualquer condição estipulada, sem que caiba a esta, o direito de idenização de qualquer espécie, ou ainda na espécie de transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO:
O extrato do presente instrumento será publicado no Mural existente na Prefeitura Municipal, no Diário dos municípios e em Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente instrumento obriga as partes e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

Scanned by CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer contravérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Quatro) vias, de igual teor, forma e data, para que surtam efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo.

Barro Duro (PI), 13 de Junho de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA

MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA
CPF Nº. 066.594.423-32 E RG Nº. 3.811.259 - SSP-PI
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº. 26 - Bairro Cambiar - Barro Duro - PI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF 024.039.263-53

Scanned by CamScanner

Prefeitura de BARRO DURO
Trabalhando para todos

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço relativo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.745/0001-89, com sede na Avenida Cel. Benedito da Luz, nº. 675 - Centro, na cidade de BARRO DURO Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Deusdete Lopes da Silva portador do CPF nº. *077.583.833-00*** e de outro lado, a pessoa física o Sr. ***MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA CPF Nº. 066.594.423-32 E RG Nº. 3.811.259 - SSP-PI***, com endereço a Rua Pernambuco, nº. 26 - Bairro Cambiar - Barro Duro - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido o vencedor do processo regular de licitação **Dispensa de Licitação nº 033/2019**, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS BARRACAS, CENTRO DA CIDADE E PRAÇA DA IGREJA NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Contrato tem como amparo legal à dispensa de licitação n, 033/2019, e rege-se pelas disposições expressas no ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES. proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

2.2. Fazem parte deste Contrato o Processo Administrativo nº 033/2019 com todas suas peças: proposta, especificações, parecer, justificativas e os demais elementos que o integram, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que não tenham sido reproduzidas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). COM TRANSFERENCIA BANCARIA NA AGENCIA 0888-5 E CONTA CORRENTE Nº. 29.759-3 - BANCO DO BRASIL**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das fontes abaixo descritas: RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência até 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado por provocação do CONTRATANTE e interesse, na forma da legislação pertinente em vigor.

Barro Duro (PI), 13 de Junho de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA

CIENTE: **MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA CPF Nº. 066.594.423-32 E RG Nº. 3.811.259 - SSP-PI.**

Scanned by CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

COMUNICADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento de todos que dam fulcro no item 19.1.4 do Edital da Tomada de Preços Nº 001/2019, se encontra disponibilizado junto a Comissão Permanente de Licitação para impugnação, caso assim o desejarem, os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas R Guimarães da Silva Construções e G B Pereira Engenharia EPP contra as suas habilitações. Luis Eduardo de Miranda Meneses. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Barras - PI, 4 de Junho de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

COMUNICADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento de todos que dam fulcro no item 19.1.4 do Edital da Tomada de Preços Nº 002/2019, se encontra disponibilizado junto a Comissão Permanente de Licitação para impugnação, caso assim o desejarem, o recurso interposto tempestivamente pela empresa G B Pereira Engenharia EPP contra a sua inabilitação. Luis Eduardo de Miranda Meneses. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Barras - PI, 4 de Junho de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

COMUNICADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento de todos que dam fulcro no item 19.1.4 do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2019, se encontra disponibilizado junto a Comissão Permanente de Licitação para impugnação, caso assim o desejarem, o recurso interposto tempestivamente pela empresa Sônia Machado Marwel EPP contra a sua inabilitação. Luis Eduardo de Miranda Meneses. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Barras - PI, 4 de Junho de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 - Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "DIC" COM O DECRETO Nº 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO
TELEFONE: (86) - 3284-1216
CONTRATADA:
MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA
CPF Nº 088.594.423-32 E RG Nº 3.811.259 - SSP-PI
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO N. 26 – BAIRRO CAMBAIR – BARRO DURO – PI
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS BARRACAS, CENTRO DA CIDADE E PRAÇA DA IGREJA NOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI.
FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
VALOR:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM TRANSFERENCIA BANCARIA NA AGENCIA 3880-5 E CONTA CORRENTE Nº 29.756-3 - BANCO DO BRASIL.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2019.
SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)
MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA - CPF Nº. 088.594.423-32 E RG Nº. 3.811.259 - SSP-PI (CONTRATADO)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART 25 DA LEI 8.666 DE 1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89.
ENDEREÇO: AV. CEL. BENEDITO DA LUZ, 675, CENTRO – BARRO DURO – PI.
TELEFONE: (86) 3570 – 1473

CONTRATADOS:
ANTONIA DANIELLE MENDES LEAL, CRF-PI 2325, CPF Nº 065.784.583-36, RG Nº 3.027.474,
ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADA NO RUA DUQUE DE CAXIAS, 38, CENTRO, BARRO DURO - PI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A PACIENTES NO MUNICIPIO DE BARRO DURO - PI

FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS PARA PAGAMENTO SERÃO FMS / PSF E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.

PAGAMENTO:
QUE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBERÁ MENSALMENTE A REMUNERAÇÃO DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) BRUTO, ATÉ O ULTIMO DIA DE CADA MÊS VENCIDO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DE RECIBOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO. ESTE FATOR REVELA A SEGURANÇA QUE REVESTE A CONTRATAÇÃO.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

DECRETO Nº. 04/2019

"Estabelece Ponto Facultativo, no dia 21 de Junho de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que em 20/06/2019 (quinta-feira) celebra-se a data de Corpus Christi, de importante e expressiva religiosidade de grande parte dos servidores públicos municipais;

Considerando que o dia 21/06/2019 (sexta-feira) está interligando a data referida com o fim de semana, e que paralisando-se as atividades do Poder Executivo Municipal proporciona-se significativa economia e também permitir que as pessoas possam cumprir com as suas obrigações religiosas referente ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Barro Duro – PI, no dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Municipal de Barro Duro, Estado do Piauí, 17 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Scanned by CamScanner